



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 050, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 8º inciso I da Lei 1024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 616.923,46 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2019 - Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças

2.13 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1462 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 27000000	R\$ 6.523,46
---	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 6.523,46

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.523,46

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

1.35 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

1505 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27540000	R\$ 410.400,00
--	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$

410.400,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021

